

LEI Nº 3.906, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 266 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 6.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 284 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 220.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil

Ficha 293 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 294 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 30.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 298 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 70.000,00

TOTAL:-.....R\$ 336.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento** das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – DIVISÃO DE SAÚDE

10 122 0030 2.069 000 - Qualific. Gestão e Impl. Ações e Serv. Saúde

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Física

Ficha 245 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.000,00



10 122 0030 2.069 000 - Qualific. Gestão e Impl. Ações e Serv. Saúde
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
Ficha 246 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 3.000,00

10 301 0026 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e Material Permanente
Ficha 249 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 4.000,00

10 301 0026 1.023 000 - Const. Reforma e Ampliação da U.B.S. da Lapinha
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 250 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 10.000,00

10 301 0026 1.024 000 - Reforma e Ampliação do Centro de Saúde
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 254 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 4.000,00

10 301 0026 1.027 000 - Reforma e Ampliação da U.B.S. 2 Cohab
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações
Ficha 259 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 5.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita
Ficha 269 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 9.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 271 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 16.000,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 272 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 30.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 282 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 196.000,00

10 301 0026 2.073 000 - Estratégias da Atenção Básica
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica
Ficha 283 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 15.000,00

10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Ficha 295 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....R\$ 22.000,00

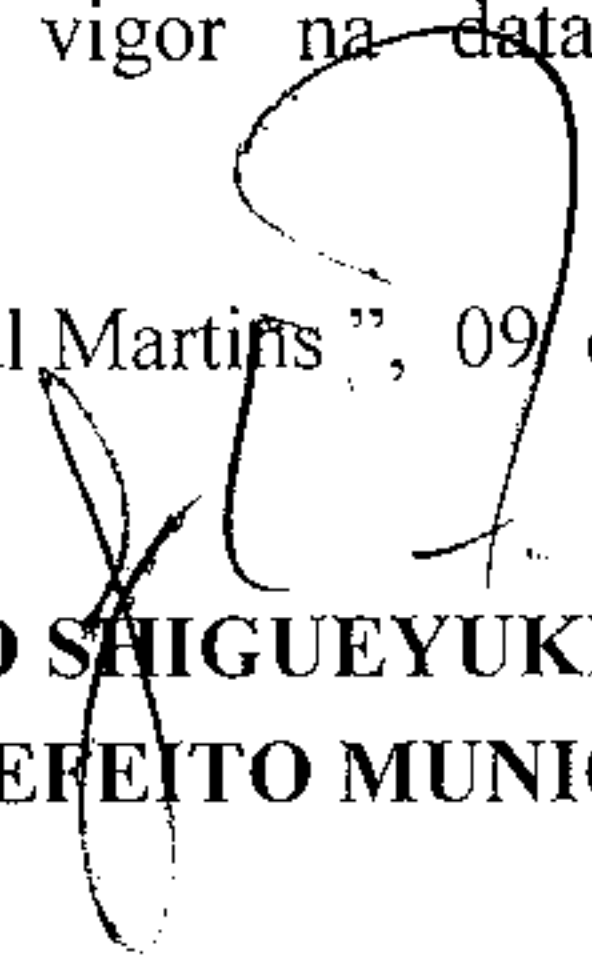
10 302 0027 2.074 000 - Construindo a Integridade
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física
Ficha 296 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 1.500,00

10 301 0026 2.072 000 - Tecendo a Atenção Básica	
3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	
Ficha 299 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 3.000,00
10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	
Ficha 322 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais – Vinc.....	R\$ 15.000,00
10 305 0028 2.063 000 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física	
Ficha 323 – Fonte 01 – Tesouro.....	R\$ 1.500,00
TOTAL:-.....	R\$ 336.000,00

Art. 3º - O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

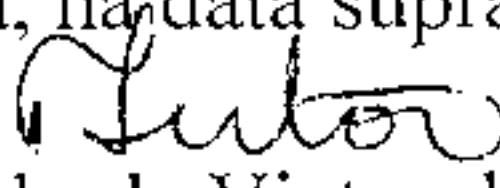
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 09 de dezembro de 2010.



ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

